



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Complementar

001/2023

EMENTA:...	AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	Executivo

AUTUAÇÃO
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8D0F-6D26-8FE9> e informe o código 813D-8D0F-6D26-8FE9





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Tangará da Serra, 31 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa atender decisão para **garantir os efeitos da Decisão Liminar dos processos nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, que determinou a municipalização do acolhimento do serviço de acolhimento familiar e institucional de crianças e adolescentes, será necessário a adequação de equipe profissional para coordenar cada unidade, equipe técnica e demais servidores que comporão o quadro de funcionários para atender a demanda, com fundamento no inciso IX do Artigo 2º da Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006.**

Segue anexo o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8D0F-6D26-8FE9> e informe o código 813D-8D0F-6D26-8FE9





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Esperando contar com a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, em face do exposto acima, justifica-se a necessidade da tramitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8D0F-6D26-8FE9> e informe o código 813D-8D0F-6D26-8FE9





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, os seguintes cargos, cujas suas atribuições estão anexas:

Qtde	Função	Escolaridade	Carga Horária	Salário
03	Assistente Social	Formação Superior em Serviço Social	30h	R\$ 3.987,20
03	Psicólogo	Formação Superior em Psicologia	40h	R\$ 5.316,27
08	Ajudante de Serviços Gerais	Formação Ensino Fundamental incompleto.	12x36h	R\$ 1.212,00

Parágrafo único: Fica o cargo de Ajudante de Serviços Gerais sob o regime de trabalho de jornada 12x36h (doze por trinta e seis horas semanais).

Art. 2º Para as funções de Ajudante de Serviços Gerais que dentro de suas atribuições laborar na área da limpeza perfaz acréscimo ao salário adicional de insalubridade de 40% sobre o vencimento base e para laborar na cozinha será de 30% sobre o vencimento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta e um dias** do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8DOF-6D26-8FE9> e informe o código 813D-8DOF-6D26-8FE9





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Assistente Social
Grau de Instrução	Ensino Superior Completo de Serviço Social
Subordinação:	Departamento de Promoção e Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos dos serviços social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade que são atendidas nas unidades de serviço de acolhimento realizando encaminhamentos conforme as demandas identificadas, além de entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, orientações grupais e familiares, estudos de caso entre os técnicos da instituição.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8D0F-6D26-8FE9> e informe o código 813D-8D0F-6D26-8FE9





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Curso Superior e registro no CRESS
- **Formação Acadêmica:** Bacharel em Serviço Social
- **Formação Complementar:** Não é necessária, mas pode ter qualificação na área.
- **Experiência:** Indiferente.

REQUISITOS FÍSICOS:

- ✓ **Idade:** a partir de 18 anos.
- ✓ **Carga Horária:** 30 (quarenta) horas semanais
- ✓ **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- ✓ **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função/cargo.
- ✓ **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- ✓ **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

REQUISITOS MENTAIS:

- **Escolaridade mínima:** Curso Superior e registro no CRESS
- **Curso:** Bacharel em Serviço Social
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função conforme listados acima
- **Complexidade da tarefa:** alta.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- ✓ **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade, emissão de laudos ou documentação errada, bem como por falhas técnicas existentes em construções sob sua responsabilidade.
- ✓ **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- ✓ **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- ✓ **Por subordinados:** sim
- ✓ **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- ✓ **Por decisões:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- ✓ **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ✓ **Ambiente de risco:** moderado
- ✓ **Riscos:** ergonômica e fadiga muscular
- ✓ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar condicionado ou ao ar livre no desenvolvimento das atividades e condições adequadas de trabalho.
- ✓ Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

✓ No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos.

Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Psicólogo
Grau de Instrução	Ensino Superior Completo de Psicologia
Subordinação:	Departamento de Promoção e Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Presta serviços de âmbito social e institucional que entende o sujeito desde uma perspectiva histórica considerando a permanente integração entre indivíduos e o social. Além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de capacitar e instrumentalizar a equipe, o psicólogo que atua em acolhimento institucional deve se colocar na posição de mediador da criança com a instituição, com a família e





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

também com o Poder Judiciário e constituir uma estratégia de oferecer escuta e apoio para quaisquer situações em que haja um sofrimento humano e uma busca por mudanças.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Curso Superior e registro no CRP.
- **Formação Acadêmica:** Bacharel em Psicologia
- **Formação Complementar:** Não é necessária, mas pode ter qualificação na área.
- **Experiência:** Indiferente.

REQUISITOS FÍSICOS:

- ✓ **Idade:** a partir de 18 anos.
- ✓ **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais
- ✓ **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- ✓ **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função/cargo.
- ✓ **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- ✓ **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

REQUISITOS MENTAIS:

- **Escolaridade mínima:** Curso Superior e registro no Crp.
- **Curso:** Bacharel em Psicologia
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função conforme listados acima
- **Complexidade da tarefa:** alta.

REQUISITOS PERTINENTES AO CARGO:

- **Habilidade Mínima:** Indiferente.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- ✓ **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade, emissão de laudos ou documentação errada, bem como por falhas técnicas existentes em construções sob sua responsabilidade.
- ✓ **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- ✓ **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- ✓ **Por subordinados:** sim
- ✓ **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- ✓ **Por decisões:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- ✓ **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ✓ **Ambiente de risco:** moderado
- ✓ **Riscos:** ergonômica e fadiga muscular
- ✓ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar condicionado ou ao ar livre no desenvolvimento das atividades e condições adequadas de trabalho.
- ✓ Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- ✓ No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Ajudante de Serviços Gerais
Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto
Subordinação:	Departamento de Promoção e Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fazem arrumação ou faxina dos locais de trabalho, devendo ainda cuidar de plantas do ambiente interno. Aqueles que trabalharem na Secretaria Municipal de Assistência Social, podem preparar refeições, conforme orientações recebidas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a) Dar assistência aos servidores lotados no mesmo setor ou secretaria, conforme orientações prévias:

- Preparar chá e café, e sempre que necessário servir aos demais colaboradores de Setor, e eventuais visitantes de Gabinetes;
- Conservar a limpeza da Cozinha;
- Organizar a geladeira;
- Atender público interno e externo;
- Repassar lista de compras para responsável no setor;
- Receber mercadorias e armazená-las em local adequado.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

b) Fazer arrumação dos locais de trabalho:

- Recolher jornais, revistas e correspondências entregar para responsável no Setor que faz a distribuição;
- Limpar objetos;
- Arrumar salas;
- Conservar a limpeza do banheiro;
- Trocar toalhas;
- Conservar a limpeza de parapeitos e varandas;
- Limpar pisos (varrer e passar pano);
- Passar pano úmido para tirar o pó dos móveis;
- Higienizar os telefones;
- Selecionar produtos de limpeza;
- Selecionar utensílios e equipamentos de limpeza;
- Selecionar panos de limpeza;
- Faxinar banheiros;
- Limpar lustres;
- Limpar portas, janelas e vidros;
- Limpar paredes;
- Limpar tapetes;
- Limpar móveis;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

-
- limpar pisos e rodapés (lavar, encerar e lustrar);
 - Faxinar a cozinha;
 - Limpar a parte externa do Setor;
 - Lavar panos de limpeza;
 - Colocar a roupa para secar;
 - Passar roupas;
 - Recolher o lixo das salas e dos banheiros sempre que necessário;
 - Molhar as plantas do ambiente interno;
 - Limpeza de área externa dos prédios públicos.

c) Fazer serviços externos:

- Efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra protocolando-os, buscar itens no comércio mediante apresentação de solicitações, auxiliar demais servidores internos em serviços externos.

d) Demonstrar competências pessoais:

- Organizar-se conforme as regras pré-determinadas;
- Manter higiene e aparência pessoal;
- Usar equipamentos e roupas de proteção;
- Cumprir orientações;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- Manusear adequadamente equipamentos de limpeza.

d) Preparar refeições:

- Organizar cardápio da semana/mês;
- Separar os ingredientes para preparação das refeições;
- Selecionar os utensílios de cozinha;
- Providenciar os utensílios faltantes ou comunicar ao responsável a sua falta;
Higienizar frutas, verduras e legumes;
- Preparar os alimentos;
- Servir refeições;
- Providenciar a reposição de ingredientes da cozinha;
- Preparar sobremesas; Lavar louça e panos de prato.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** ensino fundamental incompleto.
- **Formação Acadêmica:** indiferente
- **Formação Complementar:** Não é necessária.
- **Experiência:** indiferente
- **Complexidade da tarefa:** As tarefas são rotineiras com algumas variações que seguem normas definidas pelo Setor e outras que não são padronizadas, mas são especificadas.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

REQUISITOS FÍSICOS:

- ✓ **Idade:** a partir de 18 anos.
- ✓ **Carga Horária:** de acordo com a jornada estabelecida
- ✓ **Jornada:** 12x36
- ✓ **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- ✓ **Conhecimentos necessários:** leitura (para manusear produtos químicos);
- ✓ **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- ✓ **Esforço Mental:** a atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor e dos colaboradores.

REQUISITOS MENTAIS:

- **Escolaridade mínima:** ensino fundamental incompleto;
- **Curso:** indiferente
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função conforme listados acima
- **Complexidade da tarefa:** média.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- ✓ **Por erros:** evitar desperdício de materiais de consumo, que possam onerar gastos da Secretaria.
- ✓ **Por contatos:** contatos frequentes com demais servidores, chefias e público em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- ✓ **Por máquina ou equipamentos:** por enceradeiras, ferro de passar, aspirador de pó, aparelho de limpeza a vapor, escada, máquina de lavar e secar e demais utensílios necessários às suas atividades, também utensílios de cozinha, máscaras, luvas, botas e aventais, panos de limpeza, estopa, esponjas, produtos de limpeza, vassouras, rodos, escovas, rastelo, desentupidor.
- ✓ **Por subordinados:** não.
- ✓ **Por decisões:** não.
- ✓ **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ✓ **Ambiente de risco:** moderado.
- ✓ **Riscos:** Fadiga muscular, eventual intoxicação por produtos químico e ergonômico.
- ✓ **Ambiente de trabalho:** O ambiente está sujeito à poeira, calor, umidade e produtos químicos. Trabalhar em Secretarias Municipais, diariamente, em tempo integral ou parcial, dependendo da demanda ou organização de turnos de trabalho da Secretaria onde estiver lotada.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2023

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de 01 vaga – Cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais e Encarregado de Serviços II.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para criação de 01 cargo de Coordenador da Família Acolhedora em cumprimento da Lei nº 5.707/2022, alteração da lei ordinária nº 5.894 de 12 de dezembro de 2022 e aumentar vaga do cargo da presente lei supracitada, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais 12X36 para limpeza e cozinha e Encarregado de Serviços II que atuaram nas unidades de serviços de acolhimento de caráter assistencial, destinados a garantir os efeitos da Decisão Liminar dos processos nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, que determinou o acolhimento do serviço de acolhimento familiar e institucional de crianças e adolescentes, será necessário profissional para coordenar cada unidade, equipe técnica e demais servidores que comporão o quadro de funcionários para atender a demanda.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com para Criação do cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo e Ajudante de Serviços Gerais.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário / Vencimentos	Comissão	TOTAL
Coordenador da Família Acolhedora	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Coordenador de Serviço de Acolhimento	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Assistente Social	30h	3	R\$ 3.987,20	R\$ 0,00	R\$ 11.961,60
Psicólogo	40h	3	R\$ 5.316,27	R\$ 0,00	R\$ 15.948,81
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Limpeza	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 484,80	R\$ 6.787,20
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Cozinha	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 363,60	R\$ 6.302,40
Encarregado de Serviços Gerais II	40h	18	R\$ 1.789,07	R\$ 626,17	R\$ 43.474,32
Total					R\$ 93.399,43

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO KISS e MAURICIO KISS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/648D-6D0A-6B2B-6F3238> e informe o código: 6D0A-6B2B-6F3238





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37
Fevereiro	R\$ 93.399,43	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37
Março	R\$ 93.399,43	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37
Abril	R\$ 93.399,43	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37
Maió (RGA 10,06%)	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Junho	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Julho	R\$ 99.806,63	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
13º proporcionais	R\$ 49.903,32	R\$ 106.653,37	R\$ 113.969,79
1/3 Férias	R\$ 16.634,44	R\$ 35.551,12	R\$ 37.989,93
Sub Total	R\$ 646.155,94	R\$ 1.394.657,94	R\$ 1.490.331,47
SERRAPREV	R\$ 176.077,49	R\$ 390.504,22	R\$ 428.321,27
Total	R\$ 822.233,43	R\$ 1.785.162,16	R\$ 1.918.652,74

Os valores demonstrados referem-se a para Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II a ser alterado na estrutura da lei 2099/03 de Dezembro de 2003, dentro desta previsibilidade utiliza-se 6,86% (dez vírgula zero seis por cento) de reajuste salarial anual em maio de 2023 e para a projeção das despesas com pessoal para os exercícios subsequentes com estimativas de concessão de reajustes no valor percentual de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual no mês de maio em cada ano.

Sendo considerado que as alíquotas da despesa patronal são de 27,25% em 2023, 28% em 2024 e 28,74% em 2025.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos cargos e adicionais acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social, como base a folha de pagamento do mês de Novembro de 2022, conforme segue abaixo:

2817 – Ações para atender a criança e o adolescente	Total	Base - Nov-2022	Desp. JAN/ABR	Desp. MAIO/DEZ	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Indenizações e restituições	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

SALDO TOTAL	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.					-R\$ 822.233,43
SALDO					-R\$ 512.233,43

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: folha mensal, décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo negativo no valor de **-R\$ 512.233,43 (Quinhentos e doze mil reais e duzentos e trinta e três reais e quarante e três).**

Para ser possível a presente contratação será suplementado orçamento, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR						
Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
1002253	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.1.500.000000	R\$ 165.000,00	R\$ 316.000,00	R\$ 151.000,00
1002254	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500.000000	R\$ 60.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 311.000,00
1002255	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.1.500.000000	R\$ 40.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 147.000,00
Justificativa da Redução: Tal redução deve-se pela necessidade de suplementação dotação orçamentária com a finalidade de aumentar recurso orçamentário para atender os pagamentos dos salários acima com despesas de pessoal. Desse modo, faz necessário a redução conforme prevista abaixo para formalizar a referida abertura de crédito para aumentar recurso na ficha e inclusão do valor suplementado referente ao fato supracitado.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
969	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.1.500.000000	R\$ 395.000,00	R\$ 196.000,00	-R\$ 199.000,00
1002252	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.1.500.000000	R\$ 495.000,00	R\$ 85.000,00	-R\$ 410.000,00
Total dos Projetos/Atividades						R\$ 609.000,00

1.4 – Após a devida suplementação para suprir o saldo negativo supramencionado no item 1.3 na tabela, segue novo cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social, como base a folha de pagamento do mês de Novembro de 2022, conforme segue abaixo:

2817 – Ações para atender a criança e o adolescente	Total	Base - Nov-2022	Desp. JAN/ABR	Desp. MAIO/DEZ	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 316.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.000,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 187.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.000,00
Indenizações e restituições	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
SALDO TOTAL	R\$ 919.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA e MARCELO RIBEIRO DE SOUZA em 20/11/2022 às 14:52:28 e informado o cond. grupo 88340-6109A-612103-819928
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/643D-8100A-6B26-83228>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	-R\$ 822.233,43
SALDO	-R\$ 96.766,57

Os cálculos apresentados acima após a devida suplementação estão considerando o pagamento de: folha mensal, décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo negativo no valor de **R\$ 96.766,57 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, comportando assim a criação dos adicionais acima citado.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL	R\$ 365.649.935,56	R\$ 376.794.329,56	R\$ 386.206.123,52
% RCL	0,2249%	0,4738%	0,4968%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados, os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.896,91	39,85%
set/22	17.966.995,72	38.989.311,90	46,08%
out/22	19.427.293,13	43.013.629,96	45,17%
nov/22	21.462.809,88	37.464.245,88	57,29%
dez/22	39.664.208,12	48.298.865,33	82,12%
Soma	223.096.679,33	497.784.029,50	44,82%
Média (12 meses)	18.591.389,94	41.482.002,46	44,82%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/01/2023.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br; - www.tangaradaserra.mt.gov.br;

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	44.82 %
Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	0,1651%
Total	44.98%
Limite máximo autorizado	54 %

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2023

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: MARCELO KASSBERG e MARCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/848D-6D0A-0B2B-8F328E> e informe o código: 8D0A-6D2B-8F328E





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2022.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2023

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de 01 vaga – Cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais e Encarregado de Serviços II.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para criação de 01 cargo de Coordenador da Família Acolhedora em cumprimento da Lei nº 5.707/2022, alteração da lei ordinária nº 5.894 de 12 de dezembro de 2022 e aumentar vaga do cargo da presente lei supracitada, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais 12X36 para limpeza e cozinha e Encarregado de Serviços II que atuaram nas unidades de serviços de acolhimento de caráter assistencial, destinados a garantir os efeitos da Decisão Liminar dos processos nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, que determinou o acolhimento do serviço de acolhimento familiar e institucional de crianças e adolescentes, será necessário profissional para coordenar cada unidade, equipe técnica e demais servidores que comporão o quadro de funcionários para atender a demanda.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com para Criação do cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo e Ajudante de Serviços Gerais.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário / Vencimentos	Comissão	TOTAL
Coordenador da Família Acolhedora	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Coordenador de Serviço de Acolhimento	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Assistente Social	30h	3	R\$ 3.987,20	R\$ 0,00	R\$ 11.961,60
Psicólogo	40h	3	R\$ 5.316,27	R\$ 0,00	R\$ 15.948,81
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Limpeza	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 484,80	R\$ 6.787,20
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Cozinha	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 363,60	R\$ 6.302,40
Encarregado de Serviços Gerais II	40h	18	R\$ 1.789,07	R\$ 626,17	R\$ 43.474,32
Total					R\$ 93.399,43

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO KISS e MAURICIO KISS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/648D-6D0A-6B2B-6F3238> e informe o código: 6D0A-6B2B-6F3238





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

SALDO TOTAL	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.					-R\$ 822.233,43
SALDO					-R\$ 512.233,43

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: folha mensal, décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo negativo no valor de **-R\$ 512.233,43 (Quinhentos e doze mil reais e duzentos e trinta e três reais e quarante e três).**

Para ser possível a presente contratação será suplementado orçamento, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR						
Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
1002253	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.1.500.000000	R\$ 165.000,00	R\$ 316.000,00	R\$ 151.000,00
1002254	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500.000000	R\$ 60.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 311.000,00
1002255	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.1.500.000000	R\$ 40.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 147.000,00
Justificativa da Redução: Tal redução deve-se pela necessidade de suplementação dotação orçamentária com a finalidade de aumentar recurso orçamentário para atender os pagamentos dos salários acima com despesas de pessoal. Desse modo, faz necessário a redução conforme prevista abaixo para formalizar a referida abertura de crédito para aumentar recurso na ficha e inclusão do valor suplementado referente ao fato supracitado.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
969	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.1.500.000000	R\$ 395.000,00	R\$ 196.000,00	-R\$ 199.000,00
1002252	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.1.500.000000	R\$ 495.000,00	R\$ 85.000,00	-R\$ 410.000,00
Total dos Projetos/Atividades						R\$ 609.000,00

1.4 – Após a devida suplementação para suprir o saldo negativo supramencionado no item 1.3 na tabela, segue novo cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social, como base a folha de pagamento do mês de Novembro de 2022, conforme segue abaixo:

2817 – Ações para atender a criança e o adolescente	Total	Base - Nov-2022	Desp. JAN/ABR	Desp. MAIO/DEZ	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 316.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.000,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 187.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.000,00
Indenizações e restituições	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
SALDO TOTAL	R\$ 919.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO RIBEIRO FERRETO MAIA SOUZA e MARCELO KISS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/643D-810A-6B26-43238e-infome:0caad1gr08340-61216-4D42B





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	-R\$ 822.233,43
SALDO	-R\$ 96.766,57

Os cálculos apresentados acima após a devida suplementação estão considerando o pagamento de: folha mensal, décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo negativo no valor de **R\$ 96.766,57 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, comportando assim a criação dos adicionais acima citado.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL	R\$ 365.649.935,56	R\$ 376.794.329,56	R\$ 386.206.123,52
% RCL	0,2249%	0,4738%	0,4968%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados, os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.896,91	39,85%
set/22	17.966.995,72	38.989.311,90	46,08%
out/22	19.427.293,13	43.013.629,96	45,17%
nov/22	21.462.809,88	37.464.245,88	57,29%
dez/22	39.664.208,12	48.298.865,33	82,12%
Soma	223.096.679,33	497.784.029,50	44,82%
Média (12 meses)	18.591.389,94	41.482.002,46	44,82%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/01/2023.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br; - www.tangaradaserra.mt.gov.br;

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	44.82 %
Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	0,1651%
Total	44.98%
Limite máximo autorizado	54 %

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2022

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO e MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/848D-6D0A-0B2B-8F328E> e informe o código: 8D0A-0B2B-8F328E





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2022.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2023

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de 01 vaga – Cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais e Encarregado de Serviços II.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para criação de 01 cargo de Coordenador da Família Acolhedora em cumprimento da Lei nº 5.707/2022, alteração da lei ordinária nº 5.894 de 12 de dezembro de 2022 e aumentar vaga do cargo da presente lei supracitada, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo, Ajudante de Serviços Gerais 12X36 para limpeza e cozinha e Encarregado de Serviços II que atuaram nas unidades de serviços de acolhimento de caráter assistencial, destinados a garantir os efeitos da Decisão Liminar dos processos nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, que determinou o acolhimento do serviço de acolhimento familiar e institucional de crianças e adolescentes, será necessário profissional para coordenar cada unidade, equipe técnica e demais servidores que comporão o quadro de funcionários para atender a demanda.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com para Criação do cargo de Coordenador da Família Acolhedora, criação do cargo de Coordenador de Serviço de Acolhimento, criação do cargo de Assistente Social, Psicólogo e Ajudante de Serviços Gerais.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário / Vencimentos	Comissão	TOTAL
Coordenador da Família Acolhedora	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Coordenador de Serviço de Acolhimento	40h	1	R\$ 3.305,59	R\$ 1.156,96	R\$ 4.462,55
Assistente Social	30h	3	R\$ 3.987,20	R\$ 0,00	R\$ 11.961,60
Psicólogo	40h	3	R\$ 5.316,27	R\$ 0,00	R\$ 15.948,81
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Limpeza	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 484,80	R\$ 6.787,20
Ajudante de Serviços Gerais – 12x36h - Cozinha	40h	4	R\$ 1.212,00	R\$ 363,60	R\$ 6.302,40
Encarregado de Serviços Gerais II	40h	18	R\$ 1.789,07	R\$ 626,17	R\$ 43.474,32
Total					R\$ 93.399,43

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO KISS e MAURICIO KISS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/648D-6D0A-6B2B-6F3238> e informe o código: 6D0A-6B2B-6F3238





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	-R\$ 822.233,43
SALDO	-R\$ 96.766,57

Os cálculos apresentados acima após a devida suplementação estão considerando o pagamento de: folha mensal, décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo negativo no valor de **R\$ 96.766,57 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, comportando assim a criação dos adicionais acima citado.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL	R\$ 365.649.935,56	R\$ 376.794.329,56	R\$ 386.206.123,52
% RCL	0,2249%	0,4738%	0,4968%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados, os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.896,91	39,85%
set/22	17.966.995,72	38.989.311,90	46,08%
out/22	19.427.293,13	43.013.629,96	45,17%
nov/22	21.462.809,88	37.464.245,88	57,29%
dez/22	39.664.208,12	48.298.865,33	82,12%
Soma	223.096.679,33	497.784.029,50	44,82%
Média (12 meses)	18.591.389,94	41.482.002,46	44,82%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/01/2023.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br; - www.tangaradaserra.mt.gov.br;

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	44.82 %
Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II.	0,1651%
Total	44.98%
Limite máximo autorizado	54 %

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2023

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO e MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/848D-6D0A-0B2B-8F3238e-infomme:0ca0d1-61216-8F92B>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação de 01 vaga de Coordenador da Família Acolhedora, 01 vaga de Coordenador de Serviço de Acolhimento, 03 vagas de Assistente Social, 03 vagas de Psicólogo, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais 12x36 para limpeza, 04 vagas de Ajudante de Serviços Gerais de 12x36 para cozinha e Encarregado de Serviços Gerais II, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 30 de Janeiro de 2022.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 844C-613A-DB1B-D92B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA KISS (CPF 696.XXX.XXX-20) em 30/01/2023 15:18:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/844C-613A-DB1B-D92B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 813D-8D0F-6D26-8FE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/01/2023 09:33:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA KISS (CPF 696.XXX.XXX-20) em 31/01/2023 09:35:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/813D-8D0F-6D26-8FE9>